agrupamento de escolas
HENRIQUE SOMMER
maceira-leiria

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Ano Letivo 2023/2024

(Aprovada em Conselho Pedagógico do dia 10 de outubro de 2023)

INDICE

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1-	INTRODUÇÃO	3
2-	Princípios da avaliação	4
3-	Critérios de Avaliação e Perfis de Desempenho	5
	3.1. Critérios únicos/transversais do Agrupamento	5
	3.2. Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória	7
	3.3. Critérios Específicos de Avaliação	8
	3.3.1. Grelhas de critérios específicos e perfis de desempenho	9
	3.4. Processos de recolha de informação	21
	3.5. Ponderação por domínios	22
	3.6. Rubricas	19
4-	Modalidades de Avaliação (Formativa e Sumativa)	23
5-	Feedback	24
6-	Modalidades e momentos de avaliação	25
7-	Classificação de provas escritas e outros trabalhos	26
	7.1. Pré-Escolar	26
	7.2. 1.º CEB	26
	7.3. 2.º e 3.º CEB	26
	7.4. Ensino Secundário	26
8-	Intervenientes no processo de avaliação dos alunos	27
9-	Procedimentos Gerais	28
10-	Condições de transição e de aprovação no ensino básico	30
	10.1. Anos não terminais de ciclo (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade)	30
	10.2. Anos terminais de ciclo (4º, 6º, 9º anos de escolaridade)	31
11-	Condições de aprovação, transição e progressão no ensino secundário	32
12-	Condições de aprovação, transição e progressão dos alunos escolarizados ao abrigo da alínea b) e alínea c) do art.º 10.º do Dec. Lei n.º 54/2018 de 7 de julho	33
13-	Disposições finais	33
14-	Legislação aplicável	34

Anexos

Anexo I - Condições de transição e de aprovação para todo o ensino básico	37
Anexo II - Perfil dos alunos à saída de cada ciclo	38
1. Perfil de Aprendizagens no final do Ensino Pré-Escolar	40
2. Perfil dos alunos à saída do 1.º ciclo do ensino básico	41
3. Perfil dos alunos à saída do 2.º ciclo do ensino básico	42
4. Perfil dos alunos à saída do 3.º ciclo do ensino básico	44
5. Perfil dos alunos à saída do ensino secundário	45
6. Descritores do Perfil dos alunos	47
7. Avaliação nas Áreas de Competências do Perfil dos Alunos	47

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - 2023 / 2024

1- Introdução

"A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória."

Art.º 22.º, ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

A avaliação incide sobre as **aprendizagens e conhecimentos/capacidades definidas no currículo nacional.** Sendo um **procedimento contínuo**, privilegia a diversidade de processos de recolha de informação inerentes ao processo de ensino/aprendizagem de cada criança/aluno. Neste âmbito são respeitadas as indicações regulamentares e serão consideradas as grandes linhas de orientação do Projeto Educativo, agora enquadrado nos princípios consagrados no documento ***Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)***.

Enquanto sistema regulador do ensino, os Critérios de Avaliação, definidos de acordo com a legislação em vigor, e com as prioridades e orientações para o Processo de Ensino Aprendizagem do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer de Maceira, são válidos para todos os anos de escolaridade e devem ser uma referência na ação de todos os intervenientes.

Definidos os critérios únicos/transversais do Agrupamento, estabelece-se um conjunto de normas orientadoras, a partir das quais cada departamento/grupo disciplinar define os respetivos critérios específicos de avaliação, de acordo com os Domínios/Temas das Aprendizagens Essenciais e demais orientações curriculares.

Até ao início do ano letivo, o Conselho Pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais (art.º 18º, ponto 1 da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto e art.º 18º, ponto 1 da Portaria 226-A/2018 de 3 de agosto) e portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto.

Compete ao Diretor garantir a divulgação dos Critérios de Avaliação junto dos diversos intervenientes e zelar pelo seu cumprimento.

2- Princípios da avaliação

Do quadro normativo e concetual apresentado emerge a necessidade de repensar as práticas de ensino, de avaliação e de aprendizagem, interligando-as e adequando-as ao contexto dos nossos alunos, dos seus ritmos e estilos de aprendizagem, tendo em vista a melhoria dos resultados em termos de realização de aprendizagens significativas e desenvolvimento de competências mais complexas.

Por isso, à luz do quadro legislativo em vigor e do conhecimento científico produzido nas últimas décadas, impõe-se uma mudança de paradigma na política de avaliação, tradicionalmente centrado na sua função de classificação e certificação para a ênfase na **função formativa da avaliação**, orientada pelos seguintes princípios:

- **transparência** nos procedimentos e nos critérios de avaliação, que permita aos intervenientes conhecer e compreender antecipadamente os descritores dos níveis de desempenho para cada tarefa de avaliação, aquilo que se espera que consigam saber e ser capazes de fazer e de como será realizada a avaliação do seu trabalho;
- **sustentabilidade**, ou seja, uma avaliação exequível, equitativa, consistente e que maximize a objetividade dos juízos através da definição de critérios de avaliação relativos às competências a desenvolver, permitindo articular as aprendizagens com o ensino e com a avaliação;
- **participação**, isto é, uma avaliação pautada por critérios de exigência e rigor nos procedimentos e nos critérios de avaliação, através do envolvimento e participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação e a corresponsabilização de todos os intervenientes na partilha sistemática de informações.

Assim, a avaliação formativa, como principal modalidade de avaliação a privilegiar, implica o recurso à diversidade de estratégias e de processos de recolha de informação, com a finalidade de fornecer informação aos intervenientes nos diversos domínios curriculares relativamente ao progresso dos alunos e à viabilidade das metodologias e estratégias utilizadas.

Pretende-se que esta **avaliação formativa**, permitindo, nomeadamente:

- distribuir *feedback* sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer, a cada momento, no final de uma unidade/módulo ou período de ensino, orientar e colaborar com os alunos na seleção de estratégias de melhoria para que todos os alunos aprendam melhor;
-implicar o alunos na sua própria aprendizagem, isto é, orientá-los naquilo que têm que aprender, como podem melhorar/progredir e nos esforços a realizar para o conseguir, através da autoavaliação e autorregulação das sua aprendizagens;
-apoiar os alunos no desenvolvimento de competências para realização de determinadas tarefas dando-lhes ferramentas para a sua progressão (*Scaffolding)*;
- realizar uma avaliação de referência criterial;
- diversificar os processos de recolha de informação para garantir a equidade na aferição do desempenho/evolução dos alunos;
- realizar a triangulação dos dados da avaliação dos alunos;
- utilizar a discussão dos resultados da autoavaliação dos alunos e da heteroavaliação (avaliação pelos pares).

3- Critérios de Avaliação e Perfis de Desempenho

De acordo com a legislação em vigor:

1. "Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória", n.º 2 do artigo 18.º da portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (Ensino Básico).
2. "Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória", n.º 2 do artigo 20.ºda portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos).
3. "Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior", n.º 2 do artigo 22.º da portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto (Cursos Profissionais de Nível Secundário).

3.1. Critérios únicos/transversais do Agrupamento

Os critérios de avaliação únicos/transversais definidos no Agrupamento e aprovados em Conselho Pedagógico– **Conhecimento**, **Resolução de Problemas**, **Comunicação** e **Relacionamento Interpessoal e Autonomia** - assim como os Perfis de Desempenho constituem-se referenciais a utilizar e a integrar nos descritores de desempenho de acordo com a especificidade de cada disciplina/ área disciplinar. Apresenta-se o quadro com a especificação dos mesmos:

Critérios de Avaliação Únicos/Transversais	Perfis de Desempenho				
	MUITO BOM **Nível 5** **17,5 – 20 valores**	**BOM** **Nível 4** **13,5-17,4 valores**	**SUFICIENTE** **Nível 3** **9,5 – 13,4 valores**	**INSUFICIENTE** **Nível 2** **7,5 – 9,4 valores**	**MUITO INSUFICIENTE** **Nível 1** **0 – 7,4 valores**
CONHECIMENTO	Adquire e aplica muito bons conhecimentos no âmbito dos diversos domínios/temas das Aprendizagens Essenciais;	Nível intercalar	Adquire e aplica conhecimentos no âmbito dos diversos domínios/temas das Aprendizagens Essenciais;	Nível intercalar	Não consegue adquirir e aplicar muito bons conhecimentos no âmbito dos diversos domínios/temas das Aprendizagens Essenciais;
	Pesquisa, seleciona e organiza com muita correção informação para a transformar em conhecimento mobilizável.		Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável.		Não é capaz de pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável.
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Mobiliza sempre os saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para resolver situações e problemas do quotidiano.		Mobiliza os saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para resolver situações e problemas do quotidiano.		Não é capaz de mobilizar os saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para resolver situações e problemas do quotidiano.
COMUNICAÇÃO	- Usa muito adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para comunicar, utilizando formas de comunicação diversificadas e		- Usa linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para comunicar, utilizando formas de comunicação diversificadas e adequando		- Não é capaz de usar linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para comunicar, utilizando formas de comunicação diversificadas e adequando linguagens e técnicas

	adequando linguagens e técnicas aos contextos e às necessidades. - Manifesta muita facilidade em interagir com os outros sempre de forma assertiva, empática e cordial, de molde a conseguir realizar as tarefas que lhe são propostas ou a que se propõe.		linguagens e técnicas aos contextos e às necessidades. - Manifesta alguma facilidade em interagir com os outros de forma assertiva e cordial, de molde a conseguir realizar as tarefas que lhe são propostas ou a que se propõe.		aos contextos e às necessidades. - Manifesta muita dificuldade em interagir com os outros de forma assertiva e cordial, não conseguindo realizar as tarefas que lhe são propostas ou a que se propõe.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E AUTONOMIA	**Revela-se muito participativo e colaborador** - Colabora muito bem com os outros; - Apoia sempre os seus pares na realização de tarefas; - Empenha-se muito na realização das atividades. e intervém com pertinência; - Respeita muito os outros e a diversidade humana.		**Revela-se participativo e colaborador** - Colabora com os outros; - Apoia os seus pares na realização de tarefas; - Empenha-se na realização das atividades. e intervém com pertinência; - Respeita os outros e a diversidade humana.		**Não se revela participativo, nem colaborador** - Não colabora com os outros; - Não apoia os seus pares na realização de tarefas; - Não se empenha na realização das atividades. e intervém com pertinência; - Não respeita os outros e a diversidade humana.
	Revela-se muito responsável - Assume sempre as suas responsabilidades; -Cumpre sempre normas e compromissos; - Respeita sempre materiais e equipamentos.		**Revela-se responsável** - Assume as suas responsabilidades; -Cumpre normas e compromissos; - Respeita materiais e equipamentos.		**Não se revela responsável** - Não assume as suas responsabilidades; -Não cumpre normas e compromissos; - Não respeita materiais e equipamentos.
	Revela-se muito autónomo - Organiza e realiza sempre, de forma autónoma, as tarefas; - Mostra, sistematicamente disponibilidade para o autoaperfeiçoamento.		**Revela-se autónomo** - Organiza e realiza progressivamente, e de forma autónoma, as tarefas; - Mostra disponibilidade para o autoaperfeiçoamento.		**Não se revela autónomo** - Não organiza e nem realiza as tarefas: - Não mostra disponibilidade para o autoaperfeiçoamento.
	Revela elevada capacidade de se autoavaliar - Identifica com facilidade os pontos fracos e fortes das suas aprendizagens; - Realiza, sistematicamente a auto e heteroavaliação para melhoria de saberes; - Reorienta, com muito êxito o seu trabalho, individualmente ou em grupo a partir do *feedback* do professor.		**Revela capacidade de se autoavaliar** - Identifica os pontos fracos e fortes das suas aprendizagens; - Realiza a auto e heteroavaliação para melhoria de saberes; - Reorienta o seu trabalho, individualmente ou em grupo a partir do *feedback* do professor.		**Não revela capacidade de se autoavaliar** - Não identifica os pontos fracos e fortes das suas aprendizagens; - Não realiza a auto e heteroavaliação para melhoria de saberes; - Não reorienta o seu trabalho, individualmente ou em grupo a partir do *feedback* do professor.

3.2. Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) identifica competências transversais às várias disciplinas. Essas competências têm uma natureza recursiva por pressuporem um trabalho sistemático ao longo dos vários anos de escolaridade, de molde que o nível de desempenho evidenciado pelos alunos em cada uma delas vá melhorando de ano para ano. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida. Em conjunto com as Aprendizagens Essenciais (AE) em cada disciplina estes dois documentos curriculares são a base da planificação, realização e avaliação do processo de ensino e da aprendizagem, pelo que são indispensáveis para a definição de critérios de avaliação.

A estas dez áreas de competências do PASEO atribuímos letras que deverão ser usadas de igual forma por todo o Agrupamento para que a comunicação se processe sem ruído, tal como se apresenta:

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO):

- **A.** Linguagens e textos.
- **B.** Informação e comunicação.
- **C.** Raciocínio e resolução de problemas.
- **D.** Pensamento crítico e pensamento criativo.
- **E.** Relacionamento interpessoal.
- **F.** Autonomia e desenvolvimento pessoal.
- **G.** Bem-estar e saúde
- **H.** Sensibilidade estética e artística.
- **I.** Saber técnico e tecnologias.
- **J.** Consciência e domínio do corpo

3.3. Critérios Específicos de Avaliação e Perfis de desempenho

- Nas diversas disciplinas/áreas curriculares, os critérios Únicos/Transversais devem ser integrados nos Domínios/Temas das aprendizagens essenciais.

- Os Domínios/Temas deverão ser valorizados de acordo com a especificidade das disciplinas/áreas curriculares, ser construídos descritores de desempenho tendo em conta as Aprendizagens Essenciais e de que forma contribuem para o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

a) Educação Pré-escolar

Na educação pré-escolar, a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, constituindo um processo contínuo e interpretativo, em que se valorizam preferencialmente processos em detrimento dos resultados. Tem como principal objetivo a aquisição / melhoria das aprendizagens implicando uma estreita articulação entre o jardim - de - infância e a família.

b) Alunos com Necessidades Específicas (NE):

A avaliação dos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n. º 54/2018, de 6 de julho, realiza-se nos termos definidos na Lei, para o Ensino Básico e/ou Ensino Secundário, com exceção dos que forem abrangidos pelo ponto 4, alínea b) do Art.º 10.º.

Os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão - alínea b) Adaptações Curriculares Significativas e alínea c) Plano Individual de Transição, ponto quatro, artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, não estão sujeitos ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo Relatório Técnico - Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

- A avaliação dos alunos abrangidos por medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza - se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico (avaliação interna) e de acordo com a lei (avaliação externa).
- A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.
- As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos.
- No ensino básico e no ensino secundário, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

3.3.1. Grelhas de critérios específicos e perfis de desempenho

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS | 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2023/2024

Enquadramento:

1. Os critérios de avaliação, de cada componente do currículo, do 1.º ciclo, têm por base os conteúdos específicos definidos nos respetivos programas, com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória [Portaria n.º 223-A/2018 de 03 de agosto].

2. A avaliação subdivide-se em domínios onde serão incorporadas as áreas de competências do perfil dos alunos consideradas adequadas de acordo com o trabalho a desenvolver (inclusivamente nos percursos pedagógico-didáticos interdisciplinares):

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (ACPA):

- **K.** Linguagens e textos.
- **L.** Informação e comunicação.
- **M.** Raciocínio e resolução de problemas.
- **N.** Pensamento crítico e pensamento criativo.
- **O.** Relacionamento interpessoal.
- **P.** Autonomia e desenvolvimento pessoal.
- **Q.** Bem-estar e saúde
- **R.** Sensibilidade estética e artística.
- **S.** Saber técnico e tecnologias.
- **T.** Consciência e domínio do corpo

3. A avaliação formativa é composta pelos diferentes instrumentos de avaliação/processos de recolha de informação definidos por componente do currículo. Todos os instrumentos de avaliação serão entregues ao aluno com a indicação da informação globalizante de natureza qualitativa e quantitativa, segundo a escala adotada para o 1.ºciclo do ensino básico de acordo com a seguinte tabela:

Média Final (%)	**0 - 49**	**50-69**	**70-89**	**90-100**
Menção	**Insuficiente**	**Suficiente**	**Bom**	**Muito bom**

4. A avaliação sumativa final, em cada um dos domínios baseia-se, pelo menos, em três instrumentos/atividades de recolha de informação aos quais se atribui peso idêntico.

5. A avaliação formativa deve ser recolhida através de instrumentos e procedimentos diversificados e adequados à especificidade do que se pretende avaliar, dando-se o respetivo *feedback* ao aluno.
6. Periodicamente será disponibilizada informação aos encarregados de educação sobre os fatores explicativos das causas de insucesso e da evolução do aluno de acordo com as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão implementadas.

7. A informação resultante da avaliação sumativa, no final de cada período, materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente* e *Insuficiente*, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

8. Nos 1.º, 2.º , 3.º e 4.º anos devem observar-se as condições de transição previstas na Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto.

Seguem em anexo os critérios específicos de cada disciplina do 1.ºciclo, aprovados na reunião de Conselho Pedagógico de 08/09/2022.

Português

Matemática

Estudo do Meio

Educação Artística

Educação Física

Apoio ao Estudo

Inglês (3.º e 4.º anos)

Oferta Complementar
(Educação para a Cidadania-1.º, 2.º e 3.º anos / Programação –4.º ano)

Educação Moral e Religiosa Católica (Facultativa)

DISCIPLINA: **1.ºCICLO**

Critérios de avaliação únicos/transversais	Domínios	Ponderação dos Domínios/Temas	Descritores de desempenho (tendo em conta as Aprendizagens Essenciais)	Contributos Perfil dos Alunos	Processos de recolha de informação
• Conhecimento; • Resolução de problemas; • Comunicação; • Relacionamento Interpessoal e Autonomia					

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano, ciclo de escolaridade e outras especificidades, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Desta forma, os grupos disciplinares/departamentos curriculares devem inscrever na grelha que se apresenta, o resultado das reflexões e decisões tomadas nestas estruturas educativas.

Critérios únicos/ transversais	Perfil de Aprendizagens Específicas/Perfil de desempenho – Disciplina_____			
	(90% - 100%) Muito Bom	(70% - 89%) Bom	(50% - 69%) Suficiente	(0% - 49%) Insuficiente
Conhecimento Resolução de Problemas Comunicação Relacionamento Interpessoal e Autonomia	.	Nível Intercalar	.	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS - 2.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2023/2024

Enquadramento:

3. Os critérios de avaliação, de cada disciplina do 2.ºciclo, têm por base os conteúdos específicos definidos nas Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória [Portaria n.º 223-A/2018 de 03 de agosto].

4. Os critérios transversais/únicos definidos para o Agrupamento são os seguintes: Conhecimento; Resolução de Problemas; Comunicação e Relacionamento Interpessoal e Autonomia (cf. Referencial de avaliação do Agrupamento página 5 e 6)

5. A avaliação subdivide-se em domínios onde serão incorporadas as Áreas de Competências do Perfil dos Alunos consideradas adequadas de acordo com o trabalho a desenvolver (inclusivamente nos percursos pedagógico-didáticos interdisciplinares):

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (ACPA):

- **A.** Linguagens e textos.
- **B.** Informação e comunicação.
- **C.** Raciocínio e resolução de problemas.
- **D.** Pensamento crítico e pensamento criativo.
- **E.** Relacionamento interpessoal.
- **F.** Autonomia e desenvolvimento pessoal.
- **G.** Bem-estar e saúde
- **H.** Sensibilidade estética e artística.
- **I.** Saber técnico e tecnologias.
- **J.** Consciência e domínio do corpo

9. A avaliação com carater classificativo é composta pelos diferentes instrumentos/atividades de avaliação definidos por disciplina e ano de escolaridade. Todos os instrumentos de avaliação serão entregues ao aluno com a indicação da informação globalizante de natureza qualitativa e quantitativa, segundo a escala adotada para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de acordo com a seguinte tabela:

Média Final (%)	**90-100**	**70-89**	**50-69**	**20-49**	**0-19**
Nível atingido	**5**	**4**	**3**	**2**	**1**
Menção	**Muito Bom**	**Bom**	**Suficiente**	**Insuficiente**	

10. A avaliação com carater classificativo de final de ano, em cada um dos domínios baseia-se, pelo menos, em três instrumentos/atividades de recolha de informação aos quais se atribui peso idêntico.

11. A avaliação formativa deve ser recolhida através de instrumentos e procedimentos diversificados e adequados à especificidade do que se pretende avaliar, dando-se o respetivo *feedback* ao aluno.

12. A informação resultante da avaliação sumativa, traduzida numa classificação no final de cada período, expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

13. A classificação a atribuir no final de período terá em conta a participação dos alunos nos Projetos de Domínios de Articulação Curricular em função dos instrumentos de avaliação aplicados em cada disciplina.

14. No 2.ºciclo devem observar-se as condições de transição previstas na Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto.

Seguem em anexo os critérios específicos de cada disciplina do 2.ºciclo, aprovados na reunião de Conselho Pedagógico de 10/10/2023.

- Português
- Inglês
- História e Geografia de Portugal
- Cidadania e Desenvolvimento
- Matemática
- Ciências Naturais
- Educação Visual
- Educação Tecnológica
- Educação Musical
- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Educação Moral e Religiosa Católica (Facultativa)
- Complemento à Educação Artística
- Formação Cívica

DISCIPLINA: **2.ºCICLO**

Critérios de avaliação únicos/transversais	Domínios	Ponderação dos Domínios/Temas	Descritores de desempenho (tendo em conta as Aprendizagens Essenciais)	Contributos Perfil dos Alunos	Processos de recolha de informação
• Conhecimento; • Resolução de problemas; • Comunicação; • Relacionamento Interpessoal e Autonomia					

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano, ciclo de escolaridade e outras especificidades, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as Áreas de Competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Desta forma, os grupos disciplinares/departamentos curriculares devem inscrever na grelha que se apresenta, o resultado das reflexões e decisões tomadas nestas estruturas educativas.

Critérios únicos/ transversais	Perfil de Aprendizagens Específicas/Perfil de desempenho – Disciplina_____				
	5 (90% - 100%) Muito Bom	4 (70% - 89%) Bom	3 (50% - 69%) Suficiente	2 (20% - 49%) Insuficiente	1 (0% - 19%) Insuficiente
Conhecimento Resolução de Problemas Comunicação Relacionamento Interpessoal e Autonomia	.	Nível Intercalar	.	Nível Intercalar	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS - 3.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2023/2024

Enquadramento:

1. Os critérios de avaliação, de cada disciplina do 3.ºciclo, têm por base os conteúdos específicos definidos nas Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória [Portaria n.º 223-A/2018 de 03 de agosto].

2. Os critérios transversais/únicos definidos para o Agrupamento são os seguintes: Conhecimento; Resolução de Problemas; Comunicação e Relacionamento Interpessoal e Autonomia (cf. Referencial de avaliação do Agrupamento página 5 e 6)

3. A avaliação subdivide-se em domínios, integrados nos critérios transversais, e serão incorporadas as Áreas de Competências do Perfil dos Alunos consideradas adequadas de acordo com o trabalho a desenvolver (inclusivamente nos percursos pedagógico-didáticos interdisciplinares):

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (ACPA):

- **A.** Linguagens e textos.
- **B.** Informação e comunicação.
- **C.** Raciocínio e resolução de problemas.
- **D.** Pensamento crítico e pensamento criativo.
- **E.** Relacionamento interpessoal.
- **F.** Autonomia e desenvolvimento pessoal.
- **G.** Bem-estar e saúde
- **H.** Sensibilidade estética e artística.
- **I.** Saber técnico e tecnologias.
- **J.** Consciência e domínio do corpo

4. A avaliação com carater classificativo é composta pelos diferentes instrumentos/atividades de avaliação definidos por disciplina e ano de escolaridade. Todos os instrumentos de recolha de avaliação serão entregues ao aluno com a indicação da informação globalizante de natureza qualitativa e/ou quantitativa, segundo a escala adotada para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de acordo com a seguinte tabela:

Média Final (%)	**90-100**	**70-89**	**50-69**	**20-49**	**0-19**
Nível atingido	**5**	**4**	**3**	**2**	**1**
Menção	**Muito Bom**	**Bom**	**Suficiente**	**Insuficiente**	

5. A avaliação com carater classificativo de final de ano, em cada um dos domínios baseia-se, pelo menos, em três instrumentos/atividades de recolha de informação aos quais se atribui peso idêntico.

6. A avaliação formativa deve ser recolhida através de instrumentos e procedimentos diversificados e adequados à especificidade do que se pretende avaliar, dando-se o respetivo *feedback* ao aluno.

7. A informação resultante da avaliação sumativa, traduzida numa classificação no final de cada período, expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

8. A classificação a atribuir no final de período terá em conta a participação dos alunos nos Projetos de Domínios de Articulação Curricular em função dos instrumentos de avaliação aplicados em cada disciplina.

9. No 3.ºciclo devem observar-se as condições de transição previstas na Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto.

Seguem em anexo os critérios específicos de cada disciplina do 3.ºciclo de escolaridade, aprovados na reunião de Conselho Pedagógico de 10/10/2023

- Português
- Inglês
- Francês
- História
- Geografia
- Matemática
- Ciências Naturais
- Físico-Química
- Educação Visual
- Educação Física
- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Formação Cívica
- Cidadania e Desenvolvimento
- Oficina de Teatro
- Oficina de Artes e Tecnologias
- Educação Moral e Religiosa Católica

DISCIPLINA: **3.ºCICLO**

Critérios de avaliação únicos/transversais	Domínios	Ponderação dos Domínios/Temas	Descritores de desempenho (tendo em conta as Aprendizagens Essenciais)	Contributos Perfil dos Alunos	Processos de recolha de informação
• Conhecimento; • Resolução de problemas; • Comunicação; • Relacionamento Interpessoal e Autonomia					

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano, ciclo de escolaridade e outras especificidades, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Desta forma, os grupos disciplinares/departamentos curriculares devem inscrever na grelha que se apresenta, o resultado das reflexões e decisões tomadas nestas estruturas educativas.

Critérios únicos/ transversais	Perfil de Aprendizagens Específicas/Perfil de desempenho – Disciplina_____				
	5 (90% - 100%) Muito Bom	4 (70% - 89%) Bom	3 (50% - 69%) Suficiente	2 (20% - 49%) Insuficiente	1 (0% - 19%) Insuficiente
Conhecimento Resolução de Problemas Comunicação Relacionamento Interpessoal e Autonomia	.	Nível Intercalar	.	Nível Intercalar	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS

ENSINO SECUNDÁRIO| CURSOS CIENTÍFICO- HUMANÍSTICOS

Ano Letivo 2023/2024

Enquadramento:

1. Os critérios de avaliação, de cada disciplina do ensino secundário, têm por base os conteúdos específicos definidos nas Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória [Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto].

2. Os critérios transversais/únicos definidos para o Agrupamento são os seguintes: Conhecimento; Resolução de Problemas; Comunicação e Relacionamento Interpessoal e Autonomia (cf. Referencial de avaliação do Agrupamento página 5 e 6)

3. A avaliação subdivide-se em domínios onde serão incorporadas as Áreas de Competências do Perfil dos Alunos consideradas adequadas de acordo com o trabalho a desenvolver (inclusivamente nos percursos pedagógico-didáticos interdisciplinares):

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (ACPA):

- **A.** Linguagens e textos.
- **B.** Informação e comunicação.
- **C.** Raciocínio e resolução de problemas.
- **D.** Pensamento crítico e pensamento criativo.
- **E.** Relacionamento interpessoal.
- **F.** Autonomia e desenvolvimento pessoal.
- **G.** Bem-estar e saúde
- **H.** Sensibilidade estética e artística.
- **I.** Saber técnico e tecnologias.
- **J.** Consciência e domínio do corpo

4. A avaliação com carater classificativo é composta pelos diferentes instrumentos/atividades de avaliação definidos por disciplina e ano de escolaridade. Todos os instrumentos de recolha de avaliação serão entregues ao aluno com a indicação da informação globalizante de natureza qualitativa e/ou quantitativa, segundo a escala adotada para o ensino secundário de acordo com a seguinte tabela:

Valores	**18-20**	**14-17**	**10-13**	**0-9**
Menção	**Muito Bom**	**Bom**	**Suficiente**	**Insuficiente**

5. A avaliação com carater classificativo de final de ano, em cada um dos domínios baseia-se, pelo menos, em três instrumentos/atividades de recolha de informação aos quais se atribui peso idêntico.

6. A avaliação formativa deve ser recolhida através de instrumentos e procedimentos diversificados e adequados à especificidade do que se pretende avaliar, dando-se o respetivo *feedback* ao aluno.

7. Periodicamente será disponibilizada informação aos encarregados de educação sobre os fatores explicativos das causas de insucesso e da evolução do aluno de acordo com o plano de recuperação estabelecido.

8. A classificação a atribuir no final de período terá em conta a participação dos alunos nos Projetos de Domínios de Articulação Curricular em função dos instrumentos de avaliação aplicados em cada área disciplina.

9. No ensino secundário devem observar-se as condições de progressão nas disciplinas ou transição de ano, previstas na Portaria nº 226-A/2018 de 7 de agosto.

Seguem em anexo os critérios específicos de cada disciplina do ensino secundário, aprovados na reunião de Conselho Pedagógico de 10/10/2023.

	Componente de Formação Geral	**Componente de Formação Específica**		
		Curso de Ciências e Tecnologias	**Curso de Línguas e Humanidades**	**Curso Ciências Socioecómicas**
10.º e 11.ºAno	Português	Matemática A	História A	Matemática A
	Inglês/Francês	Física e Química A	Geografia A	Economia A
	Filosofia	Biologia e Geologia	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS)	Geografia A
	Educação Física			
	Opção	Educação Moral e Religiosa Católica		
	Componente de Formação Geral	**Componente de Formação Específica**		
		Curso de Ciências e Tecnologias	**Curso de Línguas e Humanidades**	
12.ºAno	Português	Biologia	História	
	Educação Física	Geologia	Psicologia	
		Aplicações Informáticas		

DISCIPLINA: **ENSINO SECUNDÁRIO**

Critérios de avaliação únicos/transversais	Domínios	Ponderação dos Domínios/Temas	Descritores de desempenho (tendo em conta as Aprendizagens Essenciais)	Contributos Perfil dos Alunos	Processos de recolha de informação
• Conhecimento; • Resolução de problemas; • Comunicação; • Relacionamento Interpessoal e Autonomia					

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano, ciclo de escolaridade e outras especificidades, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Desta forma, os grupos disciplinares/departamentos curriculares devem inscrever na grelha que se apresenta, o resultado das reflexões e decisões tomadas nestas estruturas educativas.

Critérios únicos/ transversais	Perfil de Aprendizagens Específicas/Perfil de desempenho – Disciplina_____				
	MUITO BOM 17,5 – 20 valores	BOM 13,5-17,4 valores	SUFICIENTE 9,5 – 13,4 valores	INSUFICIENTE 7,5 – 9,4 valores	INSUFICIENTE 0 – 7,4 valores
Conhecimento Resolução de Problemas Comunicação Relacionamento Interpessoal e Autonomia	.	Nível Intercalar	.	Nível Intercalar	

3.4. Processos de recolha de informação

Na grelha devem também ser especificados os processos / técnicas de recolha de informação a utilizar, tendo por base a **Observação**, **Análise de Conteúdo**, **Testagem** e **Inquérito**, conforme se exemplifica:

- **Observação**: Observação informal; Apresentações orais; Listas de verificação; Trabalhos laboratoriais/experimentais; Trabalho individual / de grupo/ de pares/ de projeto/ de pesquisa; Utilização de equipamentos/materiais/técnicas; Debates; Diálogos; Avaliação pelos pares; Autoavaliação/ heteroavaliação; …
- **Testagem:** Testes escritos/orais; Questionamento; Questões-aula; *Quiz*/ *Kahoot*/ *Socrative*; …
- **Análise de conteúdo**: Portefólio; Produção de textos (relatórios, sínteses, ensaios …); Conceção e produção de objetos; Desempenho nas atividades físicas/ desportivas; Coreografias; Exposições; Multimédia; Tocar instrumentos; …
- **Inquérito:** Entrevistas; Questionários; …

3.5. Ponderação por domínio

Quanto à **Ponderação por Domínio, regista-se a legislação em vigor:**

3.5.1. "Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver" n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n. º223-A/2018, de 3 de agosto (Ensino Básico).

3.5.2. "Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver" n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n. º226-A/2018, de 7 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos).

3.5.3. "Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, quando aplicável, e nos demais documentos curriculares, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver" n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto (Cursos Profissionais de Nível Secundário).

3.5.4. " Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente: a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; b) As Aprendizagens Essenciais; c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais." n.º1 do artigo 18.º da Portaria n.º223-A/2018, de 3 de agosto.

3.6. Rubricas

As diversas tarefas, sejam de âmbito disciplinar ou multidisciplinar, podem ser organizadas por rubricas. As rubricas devem incluir um conjunto de critérios que se considera traduzir claramente o que é desejável que os alunos aprendam e, para cada critério, o número de descrições de níveis de desempenho. Assim, numa rubrica devemos ter sempre dois elementos fundamentais: um conjunto coerente e consistente de critérios e um conjunto muito claro de descrições para cada um desses critérios. As rubricas devem obedecer a uma escala de cinco níveis de desempenho (três descritos e dois intermédios). Os critérios de uma rubrica devem ter todos a mesma ponderação.

As rubricas deverão ser elaboradas pelos grupos disciplinares de forma a permitir transparência e equidade na avaliação.

A fim de se constituir um *banco de rubricas* - estratégia de avaliação com caráter inovador no nosso Agrupamento- os grupos disciplinares deverão colocar em pastas criadas no *Teams*, no grupo dos Professores, o trabalho produzido, a fim de divulgar e partilhar este trabalho de modo que se possam melhorar processos ao nível da elaboração e operacionalização das mesmas.

4 - MODALIDADES DE AVALIAÇÃO (Formativa e Sumativa)

A avaliação das aprendizagens apresenta como objetivos gerais o combate ao insucesso e ao abandono escolar, a promoção do sucesso educativo e a garantia de que todos os alunos adquiram o conjunto de competências previstas nos normativos legais orientadores.
A avaliação **formativa** é/ deve ser a principal modalidade de avaliação, pois permite obter informação privilegiada, contínua e sistemática nos diversos domínios curriculares, ajudando o docente a determinar as atividades a realizar com toda a turma e/ou individualmente.
A **avaliação formativa**, também conhecida como avaliação **para** as aprendizagens, deve ser **transparente, sistemática e contínua,** (todos os intervenientes devem conhecer os critérios, as finalidades, os procedimentos, os momentos, os intervenientes e os processos de recolha de informação), de forma a **contribuir para a melhoria da aprendizagem** (o propósito fundamental não é atribuir classificações, mas sim apoiar os alunos nas suas aprendizagens informando-os acerca da sua situação, progresso em relação aos conteúdos, às capacidades, às competências e desempenhos que tem de desenvolver), **permitir a integração curricular** (avaliação está intrinsecamente articulada com o currículo e com o seu desenvolvimento), **permitir a positividade** (propor tarefas aos alunos que lhes proporcionem reais oportunidades para que possam mostrar o que sabem e o que são capazes de fazer) e **permitir a diversificação** (torna-se necessário diversificar os métodos de recolha de informação).

A **avaliação sumativa**, também chamada avaliação **das** aprendizagens, traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos sustentar a classificação e certificação. Esse julgamento pode traduzir-se numa classificação, qualitativa ou numérica, mas avaliar e classificar são ações muito diferentes. A **classificação** atribuída aos alunos é um valor numa escala unidimensional enquanto a **avaliação** implica uma interpretação sobre o grau em que os objetivos foram atingidos e uma tomada de decisão com vista ao futuro.

AVALIAÇÃO FORMATIVA	AVALIAÇÃO SUMATIVA
Saber onde os alunos estão em relação à aprendizagem, para onde devem ir e como.	Resumo do que os alunos sabem e são capazes de fazer no final de uma dada unidade.
Contínua	Pontual
Feedback contínuo	**Feedback** pontual
Interativa	Pouco interativa
Alunos, em geral, são elementos ativos	Alunos, em geral, são passivos
Usada para reorientar, melhorar ou apoiar	**Usada para** classificar, certificar, ou selecionar
Diversos métodos	Aplicação de instrumentos/atividades de recolha de informação com carater classificativo
Ênfase aos processos	Ênfase nos resultados.

5 - *Feedback*

O ***feedback*** assume um lugar de destaque no processo de avaliação formativa, pois é ele que orienta os alunos no seu processo de aprendizagem, possibilitando a autorregulação. Assim, entendemos que este feedback deve ser tão mais individualizado e sistemático quanto possível. Permite aumentar as possibilidades de promover as aprendizagens dos alunos, motivando-os a rentabilizar o seu potencial.
A **frequência** com que se realiza o *feedback* é um fator muito importante a considerar, para que o próprio cumpra o seu propósito. O mesmo deverá ocorrer durante os processos de ensino e de aprendizagem. Se este ocorre num curto espaço de tempo antes da nova avaliação, pode não permitir que as crianças e jovens possam reconfigurar os seus processos de aprendizagem de modo a integrá-lo.
Para que o *feedback* seja eficaz é essencial que os objetivos de aprendizagem e critérios de sucesso/ ou rubricas estejam bem clarificados e sejam dados a conhecer, previamente, a todos os intervenientes.
O *feedback* deve, também, ser fornecido aos alunos e aos encarregados de educação na avaliação intercalar e de final de período.

I. Frequência do *feedback*:
- Antes de cada tarefa - ***Feed Up*** (para onde é que eu vou?) - para clarificar os objetivos de aprendizagem;
- Durante cada tarefa - ***Feedback*** (como é que eu estou?) - para fornecer informação útil e pertinente relacionada com os objetivos de aprendizagem definidos;
- Após cada tarefa - ***Feedforward*** (para onde é que quero ir?) - para permitir a reorganização das suas ações de ensino e de apoio à aprendizagem.

II. O *feedback* será feito oralmente ou por escrito, dependendo das tarefas que os alunos estão a desenvolver. O feedback pode ser fornecido individualmente, de modo a colmatar necessidades específicas, ou a um grupo de alunos, caso as dificuldades sejam comuns.
O ***feedback*** deve servir a aprendizagem e não apenas resultar da aprendizagem. Sendo assim, deve ser:
– um processo contínuo;
– oportuno;
– relacionar-se com critérios claros;
– legível;
– incluir autoavaliação e comentários dos pares;
– flexível e adaptado às necessidades dos alunos.

Participação de alunos e docentes em todo o processo:
As práticas de avaliação dos professores devem assumir uma natureza predominantemente formativa, privilegiando um feedback de elevada qualidade, centrado na tarefa, e descritivo, que acompanha e ajuda a melhoria das aprendizagens. Então, os alunos serão induzidos a pensar sobre o seu desempenho e o desempenho dos seus pares, numa dinâmica colaborativa, responsável e capaz de contribuir para a superação dos erros, das dificuldades e dos obstáculos que, de múltiplas formas, impedem aprendizagens de sucesso.

6 – Modalidades e Momentos de avaliação

Avaliação interna	• Formativa • Sumativa	• Ao longo do ano • No final de cada período
Avaliação externa	• Provas finais de ciclo a Português e Matemática (9.º ano) • Provas de aferição (2º, 5º e 8º anos) • Exames 11º ano e 12º ano.	• Calendário definido pelo IAVE e divulgado oportunamente junto dos alunos e dos encarregados de educação

A avaliação incide, na educação pré-escolar, sobre as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, e sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e os demais documentos curriculares em vigor para as diversas disciplinas nos 1º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.

No ensino secundário, independentemente das opções adotadas pela escola, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 15.º, do Decreto-Lei nº55/2018, de 6 de julho, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

7- Classificação de provas escritas e outros trabalhos

7.1. Pré-Escolar

APRECIAÇÃO QUALITATIVA
Não Adquirida – Não aplica a competência
Em aquisição – Aplica a competência às vezes
Adquirida – Aplica sempre a competência

7.2. 1.º CEB

APRECIAÇÃO QUALITATIVA (acompanhada de uma apreciação descritiva)	
0 - 49	Insuficiente
50 - 69	Suficiente
70 - 89	Bom
90 - 100	Muito Bom

7.3. 2.º e 3.º CEB

APRECIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA		NÍVEL
0-19	Muito Insuficiente	1
20 – 49	Insuficiente	2
50 – 69	Suficiente	3
70 – 89	Bom	4
90 - 100	Muito Bom	5

7.4. ENSINO SECUNDÁRIO

APRECIAÇÃO QUALITATIVA	APRECIAÇÃO QUANTITATIVA
Muito Insuficiente	0-4,9
Insuficiente	5,0-9,4
Suficiente	9,5-13,4
Bom	13,5-17,4
Muito Bom	17,5-20,0

8-Intervenientes no processo de avaliação dos alunos

- O professor;
- O aluno;
- O Diretor de Turma;
- O Conselho de docentes no 1.º Ciclo;
- O Conselho de Turma, no 2.º e 3.º Ciclos e no Secundário;
- O Diretor e o Conselho Pedagógico do agrupamento;
- O encarregado de educação e os representantes dos pais e encarregados de educação da turma;
- O professor de Educação Especial;
- O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
- A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- A administração educativa.

8.1. Competências dos intervenientes

A avaliação é da responsabilidade dos professores, do Conselho de docentes na educação pré-escolar e no 1º ciclo, do Conselho de Turma nos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógicas da escola, assim como dos serviços ou entidades designadas para o efeito.

Aos professores e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente, através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático: a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos; b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens; c) Reajustar, quando necessário, as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

Compete ao diretor, com base em dados regulares da avaliação das aprendizagens e noutros elementos apresentados pelo professor titular de turma, no 1º ciclo e pelo Diretor de Turma, nos ciclos restantes, bem como pela equipa multidisciplinar, prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

O diretor deve ainda garantir o acesso à informação relativa à avaliação e assegurar as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação, dos professores e de outros profissionais intervenientes no processo, nos termos definidos no Regulamento Interno.

Os Encarregados de Educação são intervenientes no processo de avaliação. Aos Encarregados de Educação cabe a tarefa de acompanhar o processo de aprendizagem e de avaliação dos seus educandos, quer através das informações disponibilizadas pelo respetivo Educador/Professor Titular de turma/Diretor de Turma, quer através da participação ativa e empenhada nas reuniões promovidas a nível escolar, quer ainda através do acompanhamento dos registos diários dos alunos nas diversas disciplinas e áreas curriculares. Os Pais e Encarregados de Educação devem assinar as provas de avaliação dos seus educandos.

9 - Procedimentos Gerais

- Os critérios de avaliação vigoram por um período de um ano, sendo revistos, antes do início do ano letivo seguinte.

- Cada departamento e/ou grupo disciplinar, deverá, atendendo à especificidade das disciplinas que o integram, definir os critérios específicos de avaliação, tendo por referência os critérios únicos/transversais do Agrupamento, assim como os princípios e finalidades da avaliação, as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e demais documentos curriculares, podendo, em casos devidamente justificados (mediante aprovação do Conselho Pedagógico), ajustar as ponderações gerais.

- Em cada ano escolar, os grupos/departamentos curriculares/Conselho de docentes e áreas disciplinares devem, para cada nível, ciclo, ano e disciplina, planificar as atividades letivas, selecionar os processos de recolha de informação adequados e fornecer o devido *feedback* das aprendizagens como forma de autorregulação das mesmas e aferir os critérios de avaliação e /ou classificação, consoante a avaliação a efetuar seja de caráter formativo ou sumativo.

- No início do ano letivo, o professor titular e o professor de Inglês do 1.º ciclo, o professor de cada disciplina do 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, deverá dar conhecimento aos alunos e encarregados de educação dos critérios de avaliação aprovados e facultar, se solicitado, o link do local onde podem ser obtidos.

- Os critérios de avaliação encontram-se disponíveis na página do agrupamento (http://agmaceira-m.ccems.pt) e em suporte de papel no gabinete da direção e na BECRE.

- O processo de avaliação deve ser transparente, pelo que é importante clarificar e explicitar os critérios adotados por cada disciplina.

- A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, ajudando o docente a determinar as atividades a realizar com toda a turma e/ou individualmente. Deve ser transparente, sistemática e contínua, de forma a contribuir para a melhoria da aprendizagem, permitir a integração curricular, permitir a positividade e a diversificação.

- A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, com os objetivos a classificação e certificação, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Esse julgamento pode traduzir-se numa classificação, qualitativa ou numérica. A classificação atribuída aos alunos é um valor numa escala unidimensional.

- A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma e do professor de Inglês, no 1.º ciclo, dos professores que compõem o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

- O Conselho de Turma é responsável pela avaliação de todos os alunos, devendo, todos os seus membros e cada um em particular, alertar para eventuais discrepâncias e ponderar as classificações propostas, antes de ser decidida a classificação a atribuir.

- Para as reuniões de avaliação de final de período os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos para eventual análise por parte do Conselho de Turma/Conselho de docentes.

- Na avaliação final (3º período) a atribuição de menção Insuficiente (1º ciclo), nível de classificação inferior a 3 nos 2º e 3º ciclos ou classificação inferior a 10 valores no ensino secundário, deverá originar sempre uma apreciação descritiva sobre a situação do aluno, que deverá constar na ata da reunião, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- No caso de, em alguma disciplina, existirem mais de 50% de níveis ou classificações negativas, ou grande discrepância em relação ao sucesso nas restantes disciplinas, deverá constar, na ata da reunião de Conselho de Turma/de docentes, a respetiva justificação e a apresentação de propostas de possíveis estratégias e/ou atividades de recuperação. A situação deverá também ser apresentada e discutida em reunião de grupo disciplinar para que os professores da disciplina possam, em conjunto, encontrar estratégias de remediação.

- Será feita uma avaliação diagnóstica, no início de cada ano letivo ou durante o seu decurso, em cada disciplina, sempre que o percurso escolar do aluno o exija.

- Cada grupo disciplinar deverá expressar os elementos de avaliação mínimos obrigatórios.

- Os professores devem calendarizar as datas dos momentos de avaliação (privilegiando o portal GIAE), dando conhecimento aos alunos.

- É aconselhável que não se proceda à marcação de mais de três instrumentos/atividades com carater classificativo por semana.

- No 1º ciclo os instrumentos/atividades com carater classificativo terão menção qualitativa, no 2º e 3º ciclos e no Ensino Secundário deve constar, obrigatoriamente, a menção quantitativa.

- No ensino básico a classificação das provas escritas materializa-se numa escala numérica de 0 a 100 pontos percentuais, no ensino secundário numa escala numérica de 0 a 20 valores.

- Nos enunciados dos testes de avaliação com carater classificativo do ensino secundário devem constar obrigatoriamente as cotações de cada questão e o respetivo domínio a que pertencem.

- Os instrumentos/atividades com carater classificativo devem ser entregues aos alunos, após correção, pelo professor da disciplina no período letivo em que são realizados e antes da realização do próximo. No 1º ciclo, os instrumentos/atividades com carater classificativo classificados serão dados a conhecer aos alunos e aos encarregados e de educação, sendo entregues a estes no final do ano letivo.

- Os resultados dos instrumentos/atividades de avaliação, devem ser entregues aos alunos no período letivo em que são realizados.

- Todos os docentes dos 2º, 3º ciclos e secundário deverão entregar ao Diretor de Turma, no decorrer do ano letivo, as informações intercalares da avaliação das aprendizagens dos alunos.

10 - Condições de transição e de aprovação no Ensino Básico

No ensino básico, a avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo (art.º 32º, ponto 1, Portaria nº 223–A/2018).

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais necessárias, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos.

10.1. Anos não terminais de ciclo (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade)

2.º e 3.º anos de escolaridade	Nos 2.º e 3.º anos de escolaridade apenas há lugar a RETENÇÃO, numa das seguintes circunstâncias: • A título excecional, caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, sob proposta do professor titular de turma do 1.º ciclo, ouvido o Conselho de Docentes. • Quando o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e o Conselho de Docentes decida pela retenção do aluno.
5º, 7º e 8º ano de escolaridade	Nos 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade a retenção é excecional e apenas tem lugar numa das seguintes circunstâncias: • Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para o ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, ouvido o Conselho de Turma e este decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso. • Quando o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Conselho de Turma, decida pela retenção do aluno.

Notas:

1. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção (nº 3 do art.º 28º Despacho nº 5908/2017 e n.º 4 da Portaria nº 223-A/2018), exceto os alunos abrangidos pelo disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

2. A decisão de progressão e/ou retenção é sempre uma decisão pedagógica que deve ser tomada pelo Conselho de Turma devendo ser ponderados todos os casos de alunos com três ou mais níveis de classificação inferiores a três/Suficiente tendo em consideração:
    a. Progresso efetuado para a consecução das aprendizagens essenciais;
    b. Perfil de competências do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC);
    c. Retenção(ões) anterior(es) no percurso escolar;
    d. Idade do aluno;
    e. Risco de abandono escolar.
3. Se o Conselho de Turma concluir que, pedagogicamente, a transição é benéfica, registar-se-á, em ata, a(s) razão(ões) que justificam a decisão. A decisão deve ser tomada por consenso ou, em caso de votação, por maioria absoluta (2/3).
4. As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo (ponto 8, art.º 32º Portaria 223-A/2018).
5. Um aluno retido nos 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, **sob proposta do professor titular de turma**, ouvido o Conselho de Turma.

10.2. Anos terminais de ciclo (4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade)

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de **NÃO APROVADO**, se estiver numa das condições seguintes.
No 1.º ciclo, tiver obtido: a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.
Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: a) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e Matemática; b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Notas:

1. Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de Não Aprovado se estiverem nas condições acima referidas.
2. Nos anos terminais de ciclo, sempre que surgirem situações de alunos **que se enquadram nas condições de ponderação** o Conselho de Turma pode, por consenso ou por maioria, deliberar que o aluno deve transitar[1] de ano tendo em atenção os seguintes fatores: progresso efetuado para a consecução das aprendizagens essenciais e do perfil de competências do PASEO; grau de cumprimento dos critérios únicos/transversais do Agrupamento; retenção(ões) anterior(es) no percurso escolar; idade do aluno e risco de abandono escolar.

[1] O aluno só progride se tiver, no máximo, dois níveis de classificação inferiores a três. No caso em que registem três ou mais níveis inferiores a três, é necessário que o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) em causa ponderem a alteração da sua proposta de classificação. Se o docente considerar que não deve alterar a sua proposta, o CT tem de proceder à alteração de uma ou várias propostas de níveis de classificação, por consenso. Caso não exista esse consenso, o CT terá de proceder à votação de uma ou mais propostas de níveis de classificação que só será considerada se aprovada por maioria de 2/3.

11 Condições de aprovação, transição e progressão no ensino secundário

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, a aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

A classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

a) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
b) Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
c) São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
d) No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição;
e) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;
f) Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
g) A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
h) Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição ou a permuta de disciplinas no plano curricular, as novas disciplinas passam a integrar o plano curricular do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição.

Nas situações especiais de classificação devem ser respeitadas as orientações estabelecidas no art.º 31 da Portaria n.º 226-A/2018.

Aos alunos retidos, além da renovação da matrícula nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultada a matrícula, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida.

A classificação a atribuir no final de cada período, de acordo com o espírito da avaliação contínua, tem de refletir a apreciação global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Neste contexto, a classificação final, em cada período, deve considerar todos os elementos de avaliação obtidos pelo aluno, até ao momento de avaliação, respeitando o estabelecido nos critérios específicos de avaliação da disciplina/área disciplinar.

12 -Condições de aprovação, transição e progressão dos alunos escolarizados ao abrigo da alínea b) e alínea c) do art.º 10.º do Dec. Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (alínea b) adaptações curriculares significativas e alínea c) Plano individual de transição, ponto quatro, artigo 10º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho), realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico -Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

13 Disposições finais

Os Critérios de Avaliação, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo de 2023/2024 no que respeita aos 2º,3º 5º,6º 7º, 8º, 10º e 11º anos de escolaridade.

a) Os docentes de todos os departamentos deverão aplicar os Critérios de Avaliação aprovados e em vigor no Agrupamento.
b) Os Critérios de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de Avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.
c) O documento será disponibilizado, para efeitos de divulgação a toda a comunidade escolar, na página da Internet do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer de Maceira (http://aehenriquesommer.ccems.pt//) e na Direção.
d) A interpretação do presente documento e a resolução dos casos omissos são da responsabilidade do órgão competente, aplicando-se o disposto na legislação em vigor.

O Presidente do Conselho Pedagógico

Jorge Manuel Ruivo Bajouco

*Documento aprovado em reunião de Conselho Pedagógico em 10/10/2023

14 Legislação aplicável

- Lei nº 51/2012, de 5 de setembro - aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar. Estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto - procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo decreto-lei. Define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos no número anterior, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- Portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto (Cursos Profissionais de Nível Secundário) – procede à regulamentação dos cursos profissionais.

- Despacho nº 6944-A/2018 - homologação das Aprendizagens Essenciais ensino básico.

- Despacho n.º 8476-A/2018 - homologação das Aprendizagens Essenciais ensino secundário.

- Despacho Normativo n.º 10-A/2018 - estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

- Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril - procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos

ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

- Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro - procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, determinando a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3.º ano de escolaridade, bem como à definição da habilitação profissional para lecionar Inglês no 1.º ciclo e à criação de um novo grupo de recrutamento.

- Decreto-Lei nº 176/2012, de 02 de agosto - regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares

- Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho - define a estrutura curricular dos ensinos básico e secundário, a organização e gestão dos currículos, avaliação de conhecimentos e capacidades.

- Portaria nº 644-A/2015 - Diário da República n.º 164/2015, 3º Suplemento, Série II de 2015-08-24 - Ministério da Educação e Ciência - Gabinete do Ministro - Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho - Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

- Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC - Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar.

- Circular nº4/DGIDC/DSDC/2011 - Avaliação na educação pré-escolar.

- Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30 de agosto - Perfil Específico do Desempenho Profissional do Educador de Infância.

- Lei 5-97 de 10 de fevereiro – Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar.

- Despacho n.º 5908/2017 – Projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário.

ANEXOS

Anexo I – Condições de transição e de aprovação para todo o ensino básico

1. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

2. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, **sendo a retenção considerada excecional.**

3. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às dificuldades detetadas e o Professor Titular da turma, ouvido o Conselho de Docentes, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso.

4. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

5. A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o Conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo das condições de aprovação em final de ciclo.

6. No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

7. As Atividades de Enriquecimento Curricular e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar (Orientação Escolar), nos 2º 3º ciclos, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

8. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto no n.º 4 do presente artigo.

   Um aluno retido nos 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes.

9. A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

10. Para os alunos do 9.º ano, a decisão sobre a progressão e retenção depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo (avaliação externa).

Anexo II – Perfil dos alunos à saída de cada ciclo

1. Perfil de Aprendizagens no final do Ensino Pré-Escolar

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, Despacho 9180/2016-Diário da Republica nº 137/2016, série II de 2016-07-1974981262, são um quadro de referência para todos os educadores de infância, na medida que estão dotados de um conjunto de princípios que apoiam as suas decisões sobre a prática e ajudam à condução do processo educativo, abrangendo as áreas de Formação Pessoal e Social, da Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo. Importa salientar condições favoráveis para que cada criança possa iniciar o primeiro ciclo com possibilidades de sucesso.

1. <u>CONDIÇÕES DE SUCESSO</u>

i) frequência e assiduidade;
ii)que impliquem aquisições promotoras da aprendizagem formal da leitura, escrita e matemática;
iii) o respeito pelos ritmos e percursos individuais.

1.1. <u>AO NÍVEL DO COMPORTAMENTO</u>

Que as crianças:
i) se integrem no quotidiano do grupo;
ii) interiorizem as regras de convivência e de vida social;
iii) colaborem na organização do grupo;
iv) compreender e seguir orientações;
v) revelem iniciativas;
vi) se envolvam nas tarefas.

1.2. <u>AO NÍVEL DAS APRENDIZAGENS</u>

Que a criança:
i) utilize uma linguagem verbal de forma adequada;
ii)expresse as próprias ideias e sentimentos;
iii)manifeste sensibilidade para a consciência fonológica;
iv) conheça e utilize adequadamente as unidades temporais e espaciais básicas;
v) classifique, ordene e serie objetos;
vi) reconheça e utilize com propriedade números e quantificadores;
vii) utilize as possibilidades expressivas do corpo;
viii) conheça as suas próprias capacidades criativas;
ix) demonstre prazer ao realizar novas experiências, valorizando as descobertas de modo a permitir uma apropriação dos diferentes conceitos;
x) observe a realidade do meio que a rodeia e do mundo.

1.3. <u>AO NÍVEL DAS ATITUDES</u>

Que a criança:
i) revele consciência de si como aprendente;
ii) se relacione com os outros e com o mundo de forma crítica;
iii) desenvolva atitudes que estão na base das suas aprendizagens.

Áreas de competências do Perfil dos alunos

A Linguagens e textos;

B Informação e comunicação;

C Raciocínio e resolução de problemas;

D Pensamento crítico e pensamento criativo;

E Relacionamento interpessoal;

F Desenvolvimento pessoal e autonomia;

G Bem-estar, saúde e ambiente;

H Sensibilidade estética e artística;

I Saber científico, técnico e tecnológico;

J Consciência e domínio do corpo.

2. Perfil dos alunos à saída do 1.º ciclo do ensino básico

O perfil do aluno terminal de ciclo (1º ciclo) deverá obedecer a um conjunto de competências a desenvolver pelos alunos. Estas devem assumir-se como referenciais curriculares à saída do 1º ciclo, logo, integram áreas de competência que consideramos essenciais:

Áreas de competências	Competências
A - Linguagens e textos	• utilizar de modo elementar diferentes linguagens simbólicas associadas às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à educação literária, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; • aplicar estas linguagens aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital; • utilizar capacidades de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita e visual.
B - Informação e comunicação	• utilizar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar e mobilizar informação de forma crítica e autónoma; • transformar a informação em conhecimento; • comunicar e colaborar de forma adequada, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), seguindo as regras de conduta próprias de cada ambiente.
C - Raciocínio e resolução de problemas	• interpretar informação, planear e efetuar pesquisas; • desenvolver projetos e tomar decisões para resolver problemas; • aderir a projetos e processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando vários recursos.
D - Pensamento crítico e pensamento criativo	• pensar de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição; • prever e avaliar o impacto das suas decisões; • desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes áreas de aprendizagem.
E - Relacionamento interpessoal	• adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; • trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar; • interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e ponderar diferentes pontos de vista.
F - Desenvolvimento pessoal e autonomia	• estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; • identificar áreas de interesse e competências.
G - Bem-estar, saúde e ambiente	• adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar. • conhecer equilíbrios e fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos amigos do ambiente; • manifestar responsabilidade ambiental e social.
H - Sensibilidade estética e artística	• reconhecer as diferentes manifestações culturais; • Experimentar processos próprios das diferentes formas de arte;

I - Saber científico, técnico e tecnológico	• conhecer alguns processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em debates; • manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para imaginar e criar produtos e sistemas; • executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão.
J - Consciência e domínio do corpo	• realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; • ter consciência do seu próprio corpo; • ajustar o tipo de comportamento motor a adotar, face à ação desejada.

3. Perfil dos alunos à saída do 2.º ciclo do ensino básico

O perfil do que se pode considerar desejável no aluno, constitui um quadro de referência que pressupõe a liberdade, a responsabilidade, a valorização do trabalho, a consciência de si próprio, a inserção familiar e comunitária e a participação na sociedade que nos rodeia.

O aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e a viver com os outros e o aprender a ser constituem elementos que devem ser vistos nas suas diversas relações e implicações.

As áreas de competências, referentes ao perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.

As áreas de competências consideradas são as que se apresentam de seguida:

Áreas de competências	Competências
A - Linguagens e textos	• Utilizar diferentes linguagens e símbolos associados às línguas, à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; • Aplicar estas linguagens, de modo adequado, em diferentes contextos de comunicação; • Dominar capacidades fundamentais de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.
B - Informação e comunicação	• Utilizar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação de forma crítica, verificando diferentes fontes documentais; • Transformar a informação em conhecimentos; • Participar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente.
C - Raciocínio e resolução de problemas	• Interpretar informação, planear e conduzir pesquisas; • Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas; • Desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados.
D - Pensamento crítico e pensamento criativo	• Pensar de modo crítico e abrangente com vista a uma tomada de posição fundamentada; • Prever e avaliar o impacto das suas decisões; • Desenvolver novas ideias e soluções, aplicando-as em diferentes contextos e áreas de aprendizagem.
E - Relacionamento interpessoal	• Adequar os comportamentos aos diferentes contextos: cooperação, partilha, colaboração e competição; • Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar e trabalhar presencialmente e em rede; • Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
F - Desenvolvimento pessoal e autonomia	• Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; • Identificar novas áreas de interesse e desenvolver novas competências; • Consolidar e aprofundar competências, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; • Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, de forma responsável e autónoma.
G - Bem-estar, saúde e ambiente	• Adotar comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e que respondam aos grandes desafios globais do ambiente; • Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.

H - Sensibilidade estética e artística	• Apreciar criticamente as realidades artísticas e tecnológicas, pelo contacto com os diferentes universos culturais; • Entender a importância da integração das várias formas de arte nas comunidades e na cultura; • Compreender os processos próprios à experimentação, à improvisação e à criação nas diferentes artes, tanto em relação ao património cultural material e imaterial, como à criação contemporânea.
I - Saber científico, técnico e tecnológico	• Compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em debates; • Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos; • Executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada; • Adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais e aplicações práticas em projetos desenvolvidos em ambientes físicos e digitais.
J - Consciência e domínio do corpo	• Realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; • Controlar e dominar o corpo segundo a natureza da atividade e os contextos em que ocorrem. • Ter consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

4. Perfil dos alunos à saída do 3.º ciclo do ensino básico

Áreas de competências	Competências
A- Linguagens e textos	• Utilizar de modo eficiente diferentes linguagens simbólicas, aplicando-as aos diferentes contextos de comunicação; • Aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação; • Dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.
B-Informação e comunicação	• Conhecer e utilizar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação de forma crítica, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade; • Transformar a informação em conhecimentos relativos às diferentes áreas curriculares.
C - Raciocínio e resolução de problemas	• Planear, gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas simples do dia a dia; • Desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados • Planear e conduzir pesquisas.
D - Pensamento crítico e Pensamento criativo	• Pensar de modo critico e abrangente de forma a prever e avaliar o impacto das suas decisões. • Desenvolver novas ideias e soluções, plicando-as a alguns contextos e áreas de aprendizagem.
E- Relacionamento interpessoal	• Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; • Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar e trabalhar presencialmente e em rede; • Ouvir, interagir, argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, ganhando novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
F-Desenvolvimento pessoal e autonomia	• Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; • Consolidar, e aprofundar competências, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; • Estabelecer objetivos, traçar planos e projetos e serem autónomos na sua concretização.
G-Bem-estar, saúde e ambiente	• Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar; • Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.
H-Sensibilidade estética e artística	• -Apreciar criticamente as realidades artísticas e tecnológicas, pelo contacto com os diferentes universos culturais; • Entender a importância da integração das várias formas de arte nas comunidades e na cultura; • Compreender os processos próprios à experimentação, à improvisação e à criação nas diferentes artes, tanto em relação ao património cultural material e imaterial, como à criação contemporânea.
I-Saber científico, técnico e tecnológico	• Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas; • Executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada; • Adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais e aplicações práticas em projetos desenvolvidos em ambientes físicos e digitais.
J-Consciência e domínio do corpo	• Ter consciência do seu próprio corpo; • Ajustar o tipo de comportamento motor a adotar, face à ação desejada; • Controlar e dominar o corpo segundo a natureza da atividade e os contextos em que ocorrem.

5. Perfil dos alunos à saída do ensino secundário

Áreas de competências	Competências
A-Linguagens e textos	• Utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; • Aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital; • Dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.
B-Informação e Comunicação	• Utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade; • Transformar a informação em conhecimento; • Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente.
C-Raciocínio e Resolução de Problemas	• Interpretar informação, planear e conduzir pesquisas; • Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas; • Desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados.
D-Pensamento crítico e Pensamento criativo	• Pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada; • Convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente; • Prever e avaliar o impacto das suas decisões; • Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem
E-Relacionamento interpessoal	• Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; • Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede; • Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
F-Desenvolvimento pessoal e autonomia	• Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; • Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; • Consolidar e aprofundar as competências que já possuem, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; • Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.

G-Bem-estar, saúde e ambiente	• Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade; • Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente; • Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.
H-Sensibilidade estética e artística	• Reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais; • Experimentar processos próprios das diferentes formas de arte; • Apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais; • Valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.
I-Saber Científico, Técnico e Tecnológico	• Compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania; • Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas; • Executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa; • Adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais.
J-Consciência e domínio do corpo	• Realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; • Dominar a capacidade percetivo-motora (imagem corporal, direcionalidade, afinamento percetivo e estruturação espacial e temporal); • Ter consciência de si próprios a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprios e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

6. Descritores do Perfil dos alunos

As áreas de competência, atrás apresentadas, podem agrupar-se em diferentes Descritores do Perfil dos Alunos:

Questionador - (A, F, G, I, J)

Comunicador / Facilitador dos processos do desenvolvimento da linguagem e da oralidade: (A, B, D, E, H)

Autoavaliador - (transversal às áreas)

Participativo / colaborador - (B, C, D, E, F)

Responsável / autónomo - (C, D, E, F, G, I, J)

Cuidador de si e do outro - (B, E, F, G, J)

7. Avaliação nas Áreas de Competências do Perfil dos Alunos

Muito Bom **Nível 5** **Nota 18-20 (sec.)**	Tendo em conta o ano de escolaridade, o aluno demostra poder adquirir, a plenitude das competências de conhecimentos, capacidades e atitudes, previstas.
Bom **Nível 4** **Nota 14 -17 (sec.)**	Tendo em conta o ano de escolaridade, o aluno demostra poder adquirir, no final da escolaridade obrigatória, a maior parte das competências de conhecimentos, capacidades e atitudes, previstas.
Suficiente **Nível 3** **Nota 10-13(sec.)**	Tendo em conta o ano de escolaridade, o aluno demostra poder adquirir, de forma satisfatória, uma parte das competências de conhecimentos, capacidades e atitudes, previstas.
Insuficiente **Níveis 1 e 2** **Nota <10 (sec.)**	Tendo em conta o ano de escolaridade, o aluno demostra muitas dificuldades em poder adquirir, de forma satisfatória, uma parte das competências de conhecimentos, capacidades e atitudes, previstas.